

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 008/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

- Art. 1°. Conceder ao (a) Servidor (a) LUCENIR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n°. 751, no cargo de Zeladora, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Licença a título de prêmio por assiduidade, de 03 (três) meses referente ao 2° (segundo) qüinqüênio 2011/2016, no período de 01/02/2017 á 01/05/2017, de acordo com a Lei Municipal n° 294/PMMA/2002 de 08 de Fevereiro de 2002, pertencente ao quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos há 01 de fevereiro de 2017.

Ministro Andreazza/RO., 24 de fevereiro de 2017.

ARNALDO STRELLOW

Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento